



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 237/2024 – São Paulo, terça-feira, 17 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#),

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 1.º

....."

VIII - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

IX - Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes;

X - Juiz Federal Substituto Guilherme Vicente Lopes Leites;

XI - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;

XII - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;

XIII - Tatiana Rita Doro, Técnica Judiciária, RF 2502;

XIV - Isabella de Freitas Sanchez Barbosa, Analista Judiciária, RF 2475.

....."

Art. 2.º Incluir o parágrafo único no art. 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal (AGOC) prestar apoio administrativo à TRF3 Equidade Racial e de Gênero."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, retroativamente, a partir de 19/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3983, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#), que atualiza a composição da Comissão de Gestão de Memória da 3.ª Região (COGEM);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0308839-40.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso III do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3188/2023](#) que trata da CDH-TRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3188, de 19/7/2023](#), que instituiu a Comissão de Direitos Humanos (CDH-TRF3);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0019185-55.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as alíneas "f", "g" e "h" do inciso I do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3188, de 19/7/2023](#), bem como incluir a alínea "i", "j" e "k", nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I -

a)

.....

f) Juiz Federal Substituto Fabricio de Vecchi Barbieri;

g) Juiz Federal Substituto Francisco Leandro Sousa Miranda;

h) Juiz Federal Substituto Vicente Leonardo dos Santos Costa;

i) Adriana Pinheiro Amorim;

j) Mariana Galluzzi de Sá;

k) Roberta de Souto Mendes Zubi.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3984, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero), prevista na [POPRES n.º 3707, de 14/6/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#),

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal David Dantas;

II - Desembargadora Federal Sílvia Rocha;

III - Desembargadora Federal Cristina Melo;

IV - Desembargador Federal Marcus Orione Gonçalves Correia;

V - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

VI - Juíza Federal Adriana Delboni Taricco;

VII - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;

VIII - Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno;

IX - Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes;

X - Juíza Federal Substituta Júlia Cavalcante Silva Barbosa;

XI - Juíza Federal Substituta Mayara de Lima Reis;

XII - Juiz Federal Substituto Victor de Almeida Silveira;

XIII - Juiz Federal Substituto Guilherme Vicente Lopes Leites;

XIV - Juiz Federal Substituto Alex Cerqueira Rocha Júnior;

XV - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;

XVI - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;

XVII - Tatiana Rita Doro, Técnica Judiciária, RF 2502;

XVIII - Isabella de Freitas Sanchez Barbosa, Analista Judiciária, RF 2475.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 14965, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara de Corumbá conforme as regras da Resolução CJF3R nº 117/2024, no período de 8 a 26/1/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara de Corumbá conforme as regras da Resolução CJF3R nº 117/2024, no período de 27/1 a 6/2/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029695-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA licença-saúde nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14975, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o item III do Ato CJF3R nº 14869/2024 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/9/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14971, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9/12/2024, o Item II do Ato CJF3R nº 14646/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14976, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3R, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

III - Cessar o item I do Ato CJF3R nº 14521/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária da mencionada Subseção Judiciária.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 129 – GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/12/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14964, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, nos dias 2 e 3/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 3 a 6/12 e 9 a 13/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14963, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10 a 12/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14966, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item V do Ato CJF3R nº 14849/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHAPINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14968, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9/12/2024, o Item I do Ato CJF3R Nº 1684/2017, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 2 a 6/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 9 a 11/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 12 e 13/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003124-95.2018.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Octavio Baptista Pereira

Informação DMAG 11480150: ciente.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de apresentação, com urgência, das certidões originais da OAB/SP, do TJ-ES e do antigo INPS, a fim de regularizar a averbação dos períodos exercidos na atividade advocatícia, no serviço público e na iniciativa privada.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o gozo de férias para 1º a 20 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período) e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de dezembro de 2025 em abono pecuniário pecuniário.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/11/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002040-49.2024.4.03.8000

Interessado(a): João Paulo Massami Lameu Abe

Informação DMAG 11365738: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade de serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Portaria CORE 3890, de 19 de janeiro de 2024 (doc. SEI 11365465), e a indenização de 50 (cinquenta) dias de férias, no presente ano (doc. SEI 10526889), defiro parcialmente o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto João Paulo Massami Lameu Abe indenização de 10 (dez) dias de férias, referentes ao saldo remanescente do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATANº 11507589/2024

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Presidente: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h18, presentes a Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA e os Juízes Federais ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, BRUNO VALENTIM BARBOSA, DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, LIN PEI JENG, LUCIANA JACÓ BRAGA, LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MARCELLE RAGAZONI C. FERREIRA, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, OMAR CHAMON, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, UILTON REINA CECATO e, por videoconferência o Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral. Concluídos os julgamentos desses itens, foram proclamados os resultados, conforme constante do PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos.

Os Juízes Federais Bruno Valentim Barbosa, Douglas Camarinha Gonzalez e Danilo Almasi Vieira Santos e a Juíza Federal Lin Pei Jeng agradeceram a todos(as) pelo convívio e aprendizado, uma vez que deixarão a presidência das Turmas Recursais respectivas e não participarão da próxima sessão da TRU.

Foi solicitado, pela Desembargadora Federal Presidente da TRU, que os magistrados que serão substituídos orientem os novos membros a respeito da pauta para a próxima sessão. A sessão foi encerrada às 15h03. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

CONSUELO YOSHIDA
Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA
Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/12/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11528082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-RP

PROCESSO SEI Nº 0039361-55.2023.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de persianas do tipo rolo.

Obtenção do edital: a partir de 17/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/01/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 07/01/2025, às 13h00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 13/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 11530833/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à DNS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 43.573.020/0001-64, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região em 16/09/2024, é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0035624-44.2023.4.03.8000. Data: 15/12/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 16/12/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIRG nº 8154, de 12 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 217/2024, de 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/12/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11509567/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014410-57.2024.4.03.8001

Interessados: Seção Judiciária de São Paulo, Excelentíssimo Juiz Federal Gustavo Catunda Mendes e Desirée Juliana Mazzaro Delamuta

Assunto: Remoção de ofício e cessão

Manifestação DIAF nº 11509550: de acordo.

Comunique-se a impossibilidade da remoção de ofício da servidora Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, após a sua posse e exercício no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em observância ao art. 7º da Resolução CJF nº 776/2022.

Comunique-se, outrossim, a impossibilidade de cessão da referida servidora, da seccional sul-mato-grossense para a paulista, tendo em vista a manifestação desfavorável da seccional de origem.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11530382/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024
Processo nº 0003329-14.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa, com fornecimento, mediante Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado à empresa Perfect Space Artigos Para Escritórios Ltda., pelo valor total de R\$301.490,00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 13/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11528416/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
Processo nº 0016938-98.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou os itens 02, 04 e 05 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de pintura externa em Fóruns da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa *Vital Company Ltda.*, pelo valor total de R\$188.000,00 para o item 02 e R\$110.000,00 para o item 05 e à empresa SB Construções Alfa Ltda., para o item 04, pelo valor total de R\$ 137.000,00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 13/12/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0036860-94.2024.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.811.10.24, firmado em 27/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DATEN TECNOLOGIALTA. (CNPJ nº 04.602.789/0001-01); Objeto: fornecimento de notebooks, incluindo assistência técnica da garantia; Valor Total: R\$559.250,00; Vigência: de 27/11/2024 a 16/03/2030; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90023/2024 – TRF1 e da ARP nº 0019/2024-TRF1; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e Decreto nº 7.174/2010; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, Diretor.

Processor nº 0036530-97.2024.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.812.10.24, firmado em 26/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 22.086.683/0003-46); Objeto: fornecimento de computadores, incluindo assistência técnica da garantia; Valor Total: R\$279.600,00; Vigência: de 27/11/2024 a 16/03/2030; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90023/2024-TRF1 e ARP nº 0020/2024-TRF1; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.642/2023 e Decreto nº 7.174/2010; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Ricardo Elias Kamel Ruiz, Diretor Presidente.

Processor nº 0013569-62.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.813.10.24, firmado em 29/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$92.036,59; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90027-RP e ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Maria Aparecida Terra Justino, Proprietária.

Processor nº 0012989-32.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.815.10.24, firmado em 29/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades do Juizado Especial Federal em São Paulo; Valor Total: R\$1.925,00; Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 74/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, e Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Sócia Administrativa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0016691-88.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.766.14.24 ao Contrato nº 04.766.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AWK AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 26.727.694/0001-57); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e seus aditamentos, pelo período de 20 (vinte) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total: R\$15.098,50; Data da Assinatura: 29/11/2024; Vigência: **fica prorrogado por 20 (vinte) meses, com início em 25/12/2024 e término em 24/08/2026**; Procedimento Licitatório: PE nº 026/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Wagner Santos Pereira, Sócio-Proprietário.

Processor nº 0005687-49.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.804.11.24 ao Contrato nº 05.804.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA. (CNPJ nº 42.825.361/0001-17); Objeto: a) retificação, da **Quantidade total estimada do Valor Total (R\$)**, previstos no quadro constante do item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** do Contrato nº 05.804.10.24; b) a retificação do item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do referido contrato para que: · Onde se lê: 5.1. O valor total da contratação é de R\$4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), conforme Requisição de Compras e Serviços nº 2024RCS0879 (doc. 11342306). · **Leia-se:** 5.1. O valor total da contratação é de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).; Fundamento Legal: art. 136 da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 29/11/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 006/2024-RP do TRF3 e ARP nº 12.014.10.2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Natálie Milena da Silva Inocencio, Proprietária.

EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Processo nº0004869-34.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.313.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPAÇO ABERTO – EPAS-EA(CNPJ nº 01.525.749/0001-15). OBJETO: a Conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura:27/11/2024 Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e, pelo Partícipe, Sra. Maria Cecília Herzer Matos Apostolopoulos, Coordenadora Institucional.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0008464-41.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1333.10.24, firmada em 02/12/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA.(CNPJ nº 14.283.102/0001-76); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R\$87.499,95; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2024 – RP, grupos 1 e 2; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fornecedor, Sra. Zelia Alves da Silva Ribeiro, Sócia.

Processo nº 0003043-36.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1334.10.24, firmada em 11/12/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.(CNPJ nº 48.256.518/0001-17); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de paletes; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R\$94.420,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90031/2024 – RP, itens 1 a 3; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Vinicius dos Santos Moreira, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 16/12/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016873-69.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (11522988), de 12 de dezembro de 2024, das MM. Juízas Federais do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11524913);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11523134 e 11523137);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção Audiência (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

II - DESIGNAR a servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015640-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11440700), de 19 de novembro de 2024, do Diretor da Divisão de Compras e de Licitações;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11448266);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11441221);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora YASMIN NEGREIROS DA CUNHALOURETO, RF 8928, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Compras e de Licitações.

II - Autorizar a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012138-95.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (11508102), de 09 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 11522959), de 12 de dezembro de 2024, do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11520690);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11515418, 11515433, 11515438, 11515441, 11515461, 11515585, 11515635, 11515789 e 11516134);

RESOLVE:

I - ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
a	7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
b	4077	SOLANGE FIORUCI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
c	8003	TATIANA CARLA ANDO NAKANO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
d	4601	VANESSA DA SILVA VIEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
e	6920	GISELE SILVA DE ABREU	Analista Judiciário, Área Judiciária	----	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais (FC-5)	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
f	7217	JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete	Supervisora da Seção de Perícias (FC-5)	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
g	4608	SILVANA GIL BRILHANTE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	Supervisora da Seção de Cumprimento de Sentenças (FC-5)	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
h	2055	FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação
i	5731	GERVASIO AKIO HAYASHI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Publicação

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10312945/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ROSEMEIRE MENDONÇA DE ARAÚJO - RF 2324.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10312938, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10312777.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10290195/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10290192, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8442770.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5525, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do C/JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11519562, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7802	NATALIA TORTURELLA MACHADO	B10	C11	03.12.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7782	MILENA SITTOLIN SETUBAL	B10	C11	26.11.2024
8562	RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS	B10	C11	02.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5528, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do C/JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11521539, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7747	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO	B10	C11	12.11.2024
7797	FULVIO TAGLIATTI SIGUIN	B10	C11	03.12.2024
7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	B10	C11	03.12.2024
7801	GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	B10	C11	03.12.2024
7837	GABRIEL SILVA COSTA	B10	C11	15.12.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8615	BRUNA ALVES SCHLINGMANN	A5	B6	29.11.2024
8617	DIOGO MACEDO DINIZ	A5	B6	29.11.2024
8619	ANDRE FLORENCIO LANTMANN	A5	B6	29.11.2024
8621	CEMI JORGE HAGENET	A5	B6	29.11.2024
8625	WAYSON CERQUEIRA	A5	B6	29.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7753	CAROLINA FELIX DA SILVA	B10	C11	12.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11521665, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	A5	B6	05.11.2024
8595	HENRIQUE MARQUES ROSA	A5	B6	16.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO	B10	C11	12.11.2024
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	B10	C11	12.11.2024
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	B10	C11	12.11.2024
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	A5	B6	29.10.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7765	SINARA MARIA REIS CHAVES	B10	C11	12.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI	B10	C11	05.11.2024
7733	ANDRE MULLER MACIEL	B10	C11	05.11.2024
8701	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	B10	C11	16.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8609	DEBORA REYS BELLUCCO	A5	B6	29.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11514760, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7746	RAFAEL AROUCA ROSA	B10	C11	12.11.2024
7748	JOAO SERGIO SASSERON FILHO	B10	C11	12.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8598	LUCAS D ALESSANDRO PAZIN	A5	B6	29.10.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7686	PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA	B10	C11	06.10.2024
7752	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	B10	C11	12.11.2024
7794	RONALDO ESTECIO MARCILIO	B10	C11	26.11.2024
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR	A5	B6	29.11.2024

8618 PATRICIA TONELLO	A5	B6	29.11.2024
8620 JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	A5	B6	29.11.2024
8626 TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS	A5	B6	29.11.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7754	LUIS RICARDO PINTO	B10	C11	25.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11502214, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7524	ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN	C11	C12	02.09.2024
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	C11	C12	11.10.2024
7594	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	C11	C12	11.10.2024
8280	JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA	B8	B9	28.10.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8148	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	B8	B9	08.09.2023
8148	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	B9	B10	08.09.2024
8272	VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	B8	B9	07.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6933	ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO	C12	C13	13.07.2023
8420	CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	B7	B8	18.10.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015753-88.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR nº 11456028, de 22 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 3966 (doc. 11509191), de 09 de dezembro de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11526087);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11526650);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR LONGHUE, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 16/12/2024, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5) da referida Divisão, da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (antiga Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares) da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016192-02.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11493408), de 10 de novembro de 2024;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Divisão de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratações de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD para a Divisão de Material e Patrimônio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5542, de 13 de dezembro de 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016606-97.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59 (11508738), de 13 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11529184);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11526644);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUILHERME MIGUEL DE MENDONÇA TIBIRIÇA, RF 9038, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016302-98.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (doc.11491513), de 04 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Previdenciária, e MM. Juiz Federal da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11498522), de 12 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11514183);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11518095);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, e alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - ALTERAR a lotação da servidora IARA TAMIE CORRIGLIANO, RF 5606, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria do Foro de São Paulo para a 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da referida Vara.

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10345286/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10345282, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10345228.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10561841/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10561834, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10561834.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10450107/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF 3360.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10450099, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10450004.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012164-88.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (doc. 11498562 e 11523110), de 10 e 12 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11526506);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, e alterar a sua lotação para a Central de Processamento Eletrônico daquela Subseção Judiciária, a partir de 20/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11514628, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8518	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	A5	B6	04.07.2024	30.09.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016886-68.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R 139/2024 (11523614), de 22 de novembro de 2024, que altera a estrutura organizacional de Varas Federais e Centrais de Processamento Eletrônico, visando a regionalização da competência para processar as execuções fiscais no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11523787);

RESOLVE:

I - APOSTILAR, a partir de 15/01/2025, a Portaria de designação de função comissionada dos servidores conforme indicado abaixo, para constarem designados na Supervisão da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-5), de acordo o Art. 1º da Resolução 139, de 22 de novembro de 2024;

ITEM	RF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1	7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Andradina
2	3605	ROBSON ROZANTE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Assis
3	7191	FLORIANE DE FATIMA OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Avaré
4	7488	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Barretos
5	5470	WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Caraguatatuba
6	3087	IVAN JOSE SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Guaratinguetá
7	7248	JOSÉ AUGUSTO LODETI	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara de Jales
8	5244	ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Jauú
9	5369	CECILIA AKIKO KASSAI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Lins
10	7219	JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Marília
11	4012	SILAS VILELADA COSTA	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Marília
12	7552	FABIO MITSUO INOUE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Registro
13	5917	TELMACRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Tupã

II - DISPENSAR, a partir de 15/01/2025, os servidores das funções comissionadas de Supervisor(a) da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos termos do Art. 2º da Resolução 139, de 22 de novembro de 2024, conforme indicado abaixo:

SUBITENS	RF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1	7457	ROGÉRIO LEVIGHINI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Americana
2	3036	FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Araçatuba
3	7157	SUELENE DIAS VASQUES	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Araçatuba
4	4561	TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Araraquara
5	5295	VANDERLEI FERNANDO MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Araraquara
6	8279	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Barueri
7	7846	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Barueri
8	7333	MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Bauru
9	5686	CARLA VIEIRA DE MELO CURI	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Bauru
10	7310	FILIFE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	3ª Vara Federal de Bauru
11	7334	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Botucatu
12	6506	WAGNER FONSECA PAULINO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Bragança Paulista
13	3524	SILVANA CAIRES RIBEIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Franca
14	3589	MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Franca
15	3772	MARCIA PRADO DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	3ª Vara Federal de Franca
16	8947	YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Jundiá
17	6525	RENATA CRISTINA ADAME ZAGO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Jundiá
18	8113	FILIFE PIRES JACINTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Mauá
19	6381	VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
20	8562	RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
21	8437	CLÉZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Osasco
22	3904	AUDENIR CHARETE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Osasco
23	2723	RAQUEL NOVO CAMPOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Ourinhos
24	6498	FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Presidente Prudente
25	6375	DOUGLAS DA SILVA ODILON	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Presidente Prudente
26	4157	MARIA ANGELA LOPES DASSI	Analista Judiciário, Área Judiciária	3ª Vara Federal de Presidente Prudente
27	3686	SIMONE CRISTIANE GONÇALVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Santo André
28	5856	FERNANDO PAVAN DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de Santo André
29	2843	BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	3ª Vara Federal de Santo André
30	7125	MELISSA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de São Carlos

31	6889	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	2ª Vara Federal de São Carlos
32	2826	MARIALVA VIEIRADOS SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Sorocaba
33	4272	JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI	Analista Judiciário, Área Judiciária	3ª Vara Federal de Sorocaba
34	3843	GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA	Analista Judiciário, Área Judiciária	4ª Vara Federal de Sorocaba
35	6045	JANETE BISPO GARCIA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Taubaté
36	4840	SILVANA BILIA	Analista Judiciário, Área Judiciária	2ª Vara Federal de Taubaté

III - DISPENSAR, a partir de 15/01/2025, a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Triagem, Análise, Comunicação, Expedição e Cumprimento - Execução Fiscal (FC-5) da Divisão de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016284-77.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026 (11490272), de 03 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11528379), de 13 de dezembro de 2024, da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução CJF3R Nº 139, de 22 de novembro DE 2024 (11448795);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11525859);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11502515, 11502700 e 11502842);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
a	8404	GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisor da Seção de Recebimentos Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-5)	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	15/01/2025
b	3620	AZIZ OMEIRI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Assistente I (FC-4)	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	15/01/2025
c	3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016886-68.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos Ato nº 6322 (11530555), de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II, subitem 14, da Portaria UGEP 5533 (11523804), de 12 de dezembro de 2024, para constar a dispensa do servidor MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Franca, a partir de 12/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11525778/2024

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (11525530) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11525735), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RAFAEL MACHADO RIZZI - RF 901, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, e § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 13/11/2019, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
 - b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015319-02.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 137 (doc. 11420461), de 08 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11495541);

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores da CEDIS Central de Distribuição e Protocolo, das funções comissionadas indicadas nos arts. 3º e 4º, da Resolução 137/2024 (doc. 11420461), a partir de 07/01/2025, conforme indicado abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA
a	3980	ALCIDEA GOMES MALVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)
b	5819	ALOYMAR MARQUES DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
c	1397	BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Criminal e Previdenciário (FC-5)
d	3805	CARLOS VAGNER ARANTES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
e	872	DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)
f	6883	FABIANE THOME	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
g	8221	FRANCIS MIE KIMURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais (FC-5)
h	4087	GRAZIA ANNA TERESA D'ORIO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)
i	706	JURANDIR FELIX DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
j	7088	KARINA IOTTI ANGI BARRETO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
k	623	LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)
l	1702	MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Digitalização	Assistente Operacional (FC-2)
m	3161	MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
n	878	PATRICIA COSTA E SILVA LEITE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)
o	1340	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3)
p	5905	SUELI DOS SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Cível (FC-5)
q	1244	YOKO NOGAWA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5547, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015319-02.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 137 (doc. 11420461), de 08 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 12 de novembro de 2024, do MM. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

11495541); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA, RF 5779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Distribuição e Protocolo (CJ-1) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares, a partir de 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5500, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016153-05.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 137 (doc. 11420461), de 08 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 12 de novembro de 2024, do MM. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 11481229), de 02 de dezembro de 2024, do Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11497008);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11497008);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11481239);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais, nova denominação da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares, a partir de 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11526047/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 11526047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11523761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 12/12/2024 a 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11526061/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 11526061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11523070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 12/12/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11526029/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016913-51.2024.4.03.8001

Documento nº 11526029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11525493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA - RF 9059, para o período de 11/12/2024 a 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11526006/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016447-57.2024.4.03.8001

Documento nº 11526006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11500130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PEREIRA BIDURIN - RF 6909, para o período de 03/12/2024 a 04/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525979/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059284-11.2016.4.03.8001

Documento nº 11525979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11522833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI - RF 8206, para o período de 10/12/2024 a 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525936/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11525936

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11522777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 11/12/2024 a 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525288/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 11525288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11522678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 10/12/2024 a 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11525253/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071227-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11525253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11522607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO - RF 7441, para o período de 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11525203/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064674-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11525203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11473961 e nº 11519700, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA - RF 2098, para o período de 27/11/2024 a 06/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11525165/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024089-57.2019.4.03.8001

Documento nº 11525165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11520397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA PORTO SCAFF - RF 5274, para o período de 11/12/2024 a 15/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11512405/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 11512405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista a concessão de Licença Gestante à servidora MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150, a partir de 29/11/2024 (Despacho 11512396), DEFIRO a interrupção da Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 29/11/2024, mantendo-se o período de 18/11/2024 a 28/11/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11522252, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8924	BRENO CARDOSO RAMOS	A1	A2	30.11.2024
8926	JOSE EVERTON DIAS VIEIRA	A1	A2	01.12.2024*
8927	DEBORA BASTOS ESTEVES	A1	A2	30.11.2024
8930	LEANDRO CERVANTES RICHARD	A1	A2	30.11.2024
8931	BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO	A1	A2	30.11.2024
8932	LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA	A1	A2	30.11.2024
8933	STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO	A1	A2	30.11.2024
8936	LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO	A1	A2	30.11.2024
8938	ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA	A1	A2	30.11.2024
8943	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	A1	A2	30.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares dos servidores:

- a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, Técnica Judiciária, RF 3929, ocupante da função Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 02 a 13/09/2024.
- b) DEUSDEDITH JOSE DA SILVA, RF 6212, Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), de 14 a 19/10/2024.
- c) LAURA DE SOUZA SILVA, RF 2775, Supervisora de Processamento Ordinários (FC5), de 16 a 19/12/2024.

RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo para substituí-los:

- a) MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279.
- b) NORIMAR LEIKO OISHI OTO, RF 1099.
- a) MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 06/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09VNº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC-5, RF 7451, utilizando horas de plantões realizados, dos dias 14/11/2024 e 16/11/2024.

DESIGNAR a servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 7279, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Tendo em vista a fruição de férias pelo servidor CLAUDIO BAPTISTA DUARTE - RF 4326, Supervisor, no período de 15/02/2024 a 27/02/2024, designar a servidora para YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362, para substituí-lo em seus afazeres;

II - Tendo em vista a fruição de férias pelo servidor CLAUDIO BAPTISTA DUARTE - RF 4326, Supervisor, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, designar a servidora para LUCILA MARIE KATO FUJITA - RF 5566, para substituí-lo em seus afazeres;

III - Tendo em vista a fruição de férias pelo servidor MARCELO MORATO ROSAS - RF 1792, Diretor de Secretaria, no período de 08/01/2024, designar a servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492 para substituí-la em seus afazeres;

IV - Tendo em vista a fruição de férias pelo servidor MARCELO MORATO ROSAS - RF 1792, Diretor de Secretaria, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024, designar a servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492 para substituí-la em seus afazeres;

V - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492, Supervisora, no período de 16/01/2024 a 24/01/2024, designar a servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362 para substituí-la em seus afazeres;

VI - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492, Supervisora, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, designar a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA - RF 5566 para substituí-la em seus afazeres;

VII - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492, Supervisora, no período de 10/07/2024 a 26/07/2024, designar:

a.

a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA - RF 5566 para substituí-la em seus afazeres no período de 10/07/2024 a 11/07/2024, e;

b.

a servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5492 para substituí-la em seus afazeres no período de 12/07/2024 a 26/07/2024

VIII - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO - RF 5492, Supervisora, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, designar a servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5492 para substituí-la em seus afazeres;

IX - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA - RF 7423, Oficial de Gabinete, no período de 15/07/2024 a 02/08/2024, designar a servidora MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448 para substituí-la em seus afazeres, e

X - Tendo em vista a fruição de férias pela servidora VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA - RF 7423, Oficial de Gabinete, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024, designar a servidora MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448 para substituí-la em seus afazeres.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MAICON NATAN VOLPI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 314, de 12/12/2024, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Franca,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário do Recesso Forense de 2024/2025, conforme segue:

- dia 31/12/2024: **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF3523, Alexandre Tokuji Tokunaga, RF4947, e Rodrigo Abu Jamra, RF3109;**

- dia 02/01/2025: **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF3523, Alexandre Tokuji Tokunaga, RF4947, e Rodrigo Abu Jamra, RF3109.**

O Plantão Judiciário será realizado remotamente, em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE n° 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Natan Volpi, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIAASSI-DSUJ N° 57, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Diretor da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), usufruiu de compensação por serviços eleitorais nos dias 29 e 30/10/2024; e

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 09/12/2024 a 19/12/2024;

RESOLVE DESIGNAR:

I - o servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, para substituir o servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024; e

II - o servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Técnico Judiciário, RF 2889, para substituir o servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIABAUR-DUAR N° 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA GALICIA MARIUZZO**, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), compensou horas trabalhadas no recesso, no dia 12/12/2024 (1 dia);

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE MESQUITA**, Técnico Judiciário, RF. 5512, para substituir a servidora **DANIELA GALICIA MARIUZZO**, no dia 12/12/2024 (1 dia).

Bauru, 13 de dezembro de 2024.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ3) EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, de 21/11/2024 a 10/12/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/12/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jessé da Costa Correa, RF 5960, para substituir o Oficial de Gabinete (FC6 Assessor II), Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438, no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 84, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Dezembro/2024 a Janeiro/2025, no período das 09h00 às 12h00:

- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 07, 08 e 21/12;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 14, 15 e 24/12;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, no dia 20/12;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, no dia 22/12;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, no dia 23/12;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, no dia 25/12/24, 11 e 12/01/25;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, no dia 26/12;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, no dia 27/12/25, 18 e 19/01/25;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, no dia 28/12, 25 e 26/01/25;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, no dia 29/12, 01 e 02/02/25;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 30/12;
- BRUNO R. FERNANDES, RF 8410, no dia 31/12;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 01/01/25;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, no dia 02/01;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, no dia 03/01/25;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, no dia 04/01;
- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, no dia 05/01;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, no dia 06/01;

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juiz Federal**, em 16/12/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-DUAR Nº 317, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Doutor Luciano Pedroti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnica judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, está de férias no período de 02/12/24 a 19/12/24, exercício de 2024;

Considerando que a servidora Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnica judiciário, Diretora da Divisão de Apoio Regional, esteve de férias no período de 25/11/24 a 30/11/24 e está de férias no período de 01/12/24 a 19/12/24;

Resolve:

Designar a servidora Elenice Polzel Botelho, RF 2715, analista judiciário, para substituir a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, no referido período.

Designar a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnica judiciário, para substituir a servidora Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAFRAN-DUAR Nº 318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11384308/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
10/01/2025 a 17/01/2025	Alex Cerqueira Rocha Júnior	1ª Vara/JEF de Barretos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria GUAR-05VNº 109, DE 25 DE setembro DE 2024.

Onde se lê:

1) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de licença-saúde nos dias 10 e 11/09/2024 e 27/10/2024;

(...)

1) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 10 e 11/09/2024 e 27/10/2024;

Leia-se:

1) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de licença-saúde nos dias 10 e 11/09/2024 e 27/10/2024;

(...)

1) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 10 e 11/09/2024 e 27/10/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta, em 13/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-05VNº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES)

1) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de licença-saúde no dia 06/12/2024;

2) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias 18 e 19/11/2024, bem como em gozo de férias no período de 21/11/2024 a 03/12/2024;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

1) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 06/12/2024;

2) GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18 e 19/11/2024 e no período de 21/11/2024 a 03/12/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta, em 13/12/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias e compensações dos servidores da 1ª Vara Federal de Jundiaí, ocupantes de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão,

RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Servidor(a)	Função comissionada/cargo em comissão	Período de férias/compensação	substituto

DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803	Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5)	01/11/2024 a 27/11/2024: Licença Gestante 28/11/2024, 29/11/2024 e 02/12/2024: compensação de horas	BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108
DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803	Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5)	03 a 19/12/2024: férias regulamentares	GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779
AIMEÉ GUIMARÃES FELJÃO, RF 8199	Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5)	04/11/2024 a 14/11/2024: férias regulamentares; 18/11/2024 e 19/11/2024: compensação de horas	GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779
DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233	Oficial de Gabinete (FC-6)	16/12/2024 a 19/12/2024: férias regulamentares	ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de licença-médica nos períodos de 01/11/2024 a 09/11/2024 e 10/11/2024 a 19/11/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la em referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM.º JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência da escala do plantão judiciário que se dará entre os dias 20/12/2024 a 06/01/2025, dos servidores do NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JUNDIAÍ, 28ª Subseção Judiciária Fórum Federal de Jundiaí, no período do recesso forense, disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

SERVIDORES LOTADOS NO NUAR JUNDIAÍ (Presencial)

DEZEMBRO/DIAS	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
20, 23, 26, 27, 30/12/2024, 02, 03 e 06/01/2025	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	SETOR DE APOIO A MICRO INFORMÁTICA
20, 23, 26, 27, 30/12/2024, 02, 03 e 06/01/2025	ANTONIO CARLOS MUNHOZ	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 315, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de servidores lotados no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão do recesso forense de 2024/2025, nas seguintes datas:

PERÍODO	SERVIDORES
24/12/2024 a 26/12/2024	CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO
04/01/2025 a 06/01/2025	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 13/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21/10/2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE/01/2020, à Subseção de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07.01.2025 a 17.01.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
17.01.2025 a 24.01.2025	Márcio Assad Guardia	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.01.2025 a 31.01.2025	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
31.01.2025 a 07.02.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
07.02.2025 a 14.02.2025	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
14.02.2025 a 21.02.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
21.02.2025 a 28.02.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
28.02.2025 a 07.03.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
07.03.2025 a 14.03.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

14.03.2025 a 21.03.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
21.03.2025 a 28.03.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
28.03.2025 a 04.04.2025	Márcio Assad Guardia	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.04.2025 a 11.04.2025	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
11.04.2025 a 15.04.2025	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
15.04.2025 a 25.04.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
25.04.2025 a 30.04.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.04.2025 a 09.05.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
09.05.2025 a 16.05.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
16.05.2025 a 23.05.2025	Márcio Assad Guardia	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
23.05.2025 a 30.05.2025	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
30.05.2025 a 06.06.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
06.06.2025 a 12.06.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.06.2025 a 18.06.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
18.06.2025 a 27.06.2025	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância ou presencial.

§ 1º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão, nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

§ 2º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 3º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 4º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3º ESTABELECE que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 13/12/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Indicar as servidoras e os servidores abaixo mencionados(as) que substituíramos/as titulares das Funções Comissionadas, conforme segue:

Servidor(a) Titular	CJ/FC	Servidor(a) Indicado(a)	Período(s)	Motivo

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169	Diretora de Secretaria - CJ-3	Aline Takagi Rezende - RF 8392	21/11/2024 a 06/12/2024	Férias
Aline Takagi Rezende - RF 8392	Oficial de Gabinete - FC-6	Márcio Donizetti Pereira - RF 2272	16/12/2024 a 19/12/2024	Férias
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686	Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5)	Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933	14/10/2024 a 26/10/2024	Férias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de **7 a 31 de JANEIRO de 2025**, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 9 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 10 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 11 e 12 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 13 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 14 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 15 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 16 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 17 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 18 e 19 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 20 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 21 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 23 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 24 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 25 e 26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 27 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 29 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 30 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 13/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), participou do Encontro do Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão, na cidade de São Paulo, nos dias 12 e 13/12/2024, com deslocamento/traslado no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional no período de 11 a 13/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/12/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plantão de recesso

O Doutor **HONG KOU HEN**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário para o recesso forense 2024-2025, de 20/12/24 a 06/01/25, da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, conforme Portaria RIBP-DUAR nº 424, de 22/11/24, estabelecida pela Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

ESTABELECER escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 03 e 04 de janeiro de 2025 no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente, em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado;

DATA	SERVIDORES
03.01.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958
04.01.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958

ESCALAR o Servidor **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998** para ficarem de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 03.01.2025 até 08:59 horas do dia 04.01.2025;

ESCALAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados e a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998** para ficarem de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 04.01.2025 até 08:59 horas do dia 05.01.2025;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-JEF-SEJF N° 261, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a compensação nos dias 4/4/2024, no período de 10 a 12 e 15/7/2024, e nos dias 30/8, 6/9, e 8 e 29/11/2024; a licença para tratamento de saúde no período de 4 a 9/6/2024; e as férias nos períodos de 24/6 a 8/7/2024 e de 16 a 30/10/2024; concedidas ao servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

CONSIDERANDO a ausência em virtude de luto no período de 2 a 9/6/2024; as férias nos períodos de 10 a 14/6/2024 e de 15 a 30/7/2024; a licença para tratamento de saúde no período de 31/7 a 12/8/2024; e a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18/10/2024; concedidas ao servidor Daniel Freitas Cunha, Analista Judiciário, RF 8653, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).

CONSIDERANDO as férias no período de 13 a 29/5/2024 e de 9 a 20/12/2024; a compensação nos dias 30/7 e 26/9/2024; e a ausência em virtude de luto no período de 3 a 10/9/2024; concedidas à servidora Vânia Rodrigues Carneiro, Técnico Judiciário, RF 5702, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Emille de Oliveira Monfardine Demarchi, Técnico Judiciário, RF 8450, para substituir André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 4/4/2024, nos períodos de 4 a 9/6/2024, de 24/6 a 8/7/2024, de 10 a 12 e 15/7/2024, e nos dias 30/8/2024, 6/9/2024 e 18/10/2024.

DESIGNAR o servidor Daniel Freitas Cunha, Analista Judiciário, RF 8653, para substituir André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 16 a 17/10/2024 e de 19 a 30/10/2024, e nos dias 8 e 29/11/2024.

DESIGNAR a servidora Valéria de Godoy, Técnico Judiciário, RF 6376, para substituir Daniel Freitas Cunha, Analista Judiciário, RF 8653, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), nos períodos de 2 a 13/6/2024, de 15 a 21/7/2024, no dia 27/7/2024, no período de 1º a 12/8/2024, e no dia 18/10/2024.

DESIGNAR a servidora Márcia Norie Nishi, Técnico Judiciário, RF 3205, para substituir Daniel Freitas Cunha, Analista Judiciário, RF 8653, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no dia 14/6/2024 e nos períodos de 22 a 26/7/2024 e de 28 a 31/7/2024.

DESIGNAR o servidor Ricardo Conde Ferres, Técnico Judiciário, RF 4800, para substituir Vânia Rodrigues Carneiro, Técnico Judiciário, RF 5702, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 13 a 29/5/2024, no dia 30/7/2024, e no período de 9 a 20/12/2024.

DESIGNAR a servidora Annelise Gilda do Nascimento, Técnico Judiciário, RF 8850, para substituir Vânia Rodrigues Carneiro, Técnico Judiciário, RF 5702, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 3 a 10/9/2024, e no dia 26/9/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-01VG Nº 3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias nos períodos de 10 a 16/6/2024 e de 19 a 28/8/2024, concedidas à servidora Emille de Oliveira Monfardine Demarchi, Técnico Judiciário, RF 8450, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Amanda do Prado Rogério, Técnico Judiciário, RF 8790, para substituir Emille de Oliveira Monfardine Demarchi, Técnico Judiciário, RF 8450, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de 10 a 16/6/2024 e de 19 a 28/8/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO Nº 11529578/2024 - SJCP-02V

Processo SEI nº 0016778-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11529578

Vistos.

O requerimento apresentado pela servidora encontra amparo na legislação que rege a matéria - Resolução PRES nº 575 de 14/02/2023 - e não há óbices ao seu acolhimento.

O normativo de regência estabelece o seguinte:

Art. 7.º Os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução.

§ 1.º Os interessados em realizar jornada de trabalho em horário distinto do estabelecido nesta Resolução devem formalizar, no sistema SEI, pedido fundamentado ao gestor da unidade, com expressa menção de inexistência de prejuízo ao interesse público da economicidade, eficiência e eficácia, ou quando amparados por lei ou regramento infralegal.

§ 2.º Considera-se gestor da unidade, para os fins desta Resolução, o disposto no art. 2.º, V, da Resolução PRES n.º 514, de 28 de abril de 2022.

§ 3.º As áreas de recursos humanos e de segurança do Tribunal ou das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul devem ser informadas para fins de registro e controle de acesso e permanência nas dependências do Tribunal, fóruns e unidades administrativas isoladas.

No caso em apreço, há excepcionalidade consistente na situação pessoal específica da servidora, tendo em vista sua situação familiar, notadamente considerando a necessidade de ter sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e o cuidado de seu filho menor (dependente), o qual necessita que a servidora requerente faça o deslocamento para a escola onde está matriculado, no horário que especifica. Depreende-se, assim, após análise dos motivos apresentados, possível a realização da jornada de trabalho em horário distinto daquele previsto na Resolução PRES nº 575 de 14/02/2023.

De igual modo, vislumbro atendido o interesse público, já que o labor em horário que antecede o atendimento ao público em geral (a partir das 13:00h) permite maior concentração nas atividades desempenhadas.

Ademais, observo que a satisfação com as condições de trabalho também tem implicação direta na produtividade.

Posto isso, com fundamento no artigo 7º, *caput* e § 2º, da Resolução Pres nº 575, de 24 de abril de 2023, c.c. artigo 2º, V, "e", da Resolução PRES nº 514, de 28 de abril de 2022, defiro o pedido de alteração de horário de trabalho indicado no requerimento 1151881, **autorizando a entrada e saída do prédio, no horário das 10h30 às 17h30 nos seus dias de trabalho presencial**, sem prejuízo da convocação para realização do trabalho em outro horário, se também o interesse público exigir, salientando que o horário presencial deverá ser realizado às segundas, terças e quartas feiras, em face da necessidade de aprendizado junto à Supervisora do Setor no qual requerente presta serviço.

Comunique-se ao DUAR local.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUIZAFEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 13/12/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para o Recesso Forense de 2024-2025** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 19/dezembro	09h 22/dezembro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Natália Arpini Lievore
09h 22/dezembro	09h 24/dezembro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita
09h 24/dezembro	09h 26/dezembro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
09h 26/dezembro	09h 28/dezembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira
09h 28/dezembro	09h 31/dezembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos
09h 31/dezembro	09h 02/janeiro	1ª Vara/JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
09h 02/janeiro	09h 04/janeiro	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento
09h 04/janeiro	12h 07/janeiro	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 07/janeiro	12h 10/janeiro	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 18/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 10/janeiro	12h 13/janeiro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 13/janeiro	12h 17/janeiro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 415, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/01 a 31/01/2025	Dra Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/12/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
---------	---------------------------

07/01/2025 a 10/01/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
13/01/2025 a 17/01/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
20/01/2025 a 24/01/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
27/01/2025 a 31/01/2025	Bruno Luiz Avellar Silva

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 10/01/2025 às 12 horas do dia 17/01/2025	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 17/01/2025 às 12 horas do dia 24/01/2025	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 24/01/2025 às 12 horas do dia 31/01/2025	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
07/01/2025 a 14/01/2025	Roberto Carlos de Lima
15/01/2025 a 21/01/2025	Thiago Peres Rigotti
22/01/2025 a 28/01/2025	Roberto Carlos de Lima
29/01/2025 a 04/02/2025	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 11/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de Férias – Diretor de Secretaria

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatubá e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRASANTOS, RF 3462**, Diretor de Secretaria (CJ 03) de **02/12/2024 a 11/12/2024**;

RESOLVE indicar o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664**, para substituí-lo na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de Férias – Oficial de Gabinete

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatubá, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664**, Oficial de Gabinete (FC 06), no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**;

RESOLVE indicar a servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA**, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/12/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRA. NATÁLIA ARPINI LIEVORE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou os dias **02/12/2024 e 10/12/2024** com créditos de horas trabalhadas em plantão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 06, para substituir referida servidora nos dias **02/12/2024 e 10/12/2024**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 13/12/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRA. NATÁLIA ARPINI LIEVORE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF 8558**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, compensou os dias **05/12/2024, 06/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024 e 18/12/2024** com créditos de horas trabalhadas em plantão judicial;

Art. 1º - Indicar a servidora **MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos dias **05/12/2024, 06/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024 e 18/12/2024**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 13/12/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a divergência verificada entre a quantidade de horas constante do requerimento n.º 11422368 e o teor do item I da Portaria n.º 220, de 18 de novembro de 2024 (11433892),

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 220/2024 11433892, tão somente no seu item I, nos seguintes termos:

Onde se lê: "a compensação pela servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227, de 03h30min (três horas e trinta minutos) (...)"

Leia-se: "a compensação pela servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227, de 03h50min (três horas e cinquenta minutos) (...)"

Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/12/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 14/12/2024 e 15/12/2024:

Dia 14/12/2024

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA

JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185

Dia 15/12/2024

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA

JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 12/12/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-09VNº 180, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição n.º 177/24 (11518770), para constar (Item 2), como segue:

Onde se lê: "... no período de 12/12/2024 a 19/07/2024 (8 dias)"

Leia-se: "... no período de 12/12/2024 a 19/12/2024 (8 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 13/12/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Dra. CAMILA MARTINS TONELLO, Juíza Federal na titularidade desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

Em retificação parcial à Portaria nº 127

RESOLVE:

onde se lê: "DESIGNAR a servidora FERNANDA MUNIZ LEONARDO, RF 8131, FC-5 (supervisora), para substituí-la na função de Diretora de Secretaria no período acima referido. "

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juíza Federal Substituta**, em 13/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a 1ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, da servidora LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715, Técnica Judiciária, área administrativa, Supervisora da Seção de Processamento Criminais (FC-5), marcada para o período de **10/12/2024 a 19/12/2024 (10 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **10/12/2024 a 19/12/2024 (10 dias)**, tendo em vista o gozo de férias pela servidora LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 13/12/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMA, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a 2ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciária - área judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta unidade judiciária, inicialmente marcada para o período de 09/09/2024 a 22/09/2024 (14 dias), mas interrompida a partir do dia 12/09/2024, ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **03/12/2024 a 13/12/2024 (11 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de **03/12/2024 a 13/12/2024 (11 dias)**, sempre gozando de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 13/12/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E DE SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIAS UFC Nº 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712),

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Fiscais do Contrato N.º 05.818.10.24 (11497992)**, cujo objeto consiste na aquisição de Empilhadeira Elétrica Retrátil, para atendimento da demanda dos setores do Complexo Presidente Wilson e do Fórum Federal de Barueri, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, gerenciado pela Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD), os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant Ana, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Alef de Oliveira Dias, CPF 438.873.218-47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 42/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11485793), que tem como FORNECEDORA a empresa **E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.893/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de locação de equipamento para conexão de acesso à internet banda larga, via satélite de baixa órbita, com prestação de suporte técnico, incluindo uma conexão à internet por equipamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11203831/2024, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 13/12/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 40/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11479166), que tem como FORNECEDORA a empresa **OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.064.037/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços de apostilas (capa colorida e demais páginas em preto e branco, comencadernação simples, impressão frente e verso - até 100 folhas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11226873/2024, a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 13/12/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 41/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11479179), que tem como FORNECEDORA a empresa **A BALLESTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.561.594/0001-50, cujo objeto é a confecção de banners (lona branca com impressão colorida, medindo 0,90 x 1,20), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11226873/2024, a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 13/12/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 48, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica a portaria DOUR-DSUJ nº 40, de 28 de novembro de 2024, que regulamenta o Plantão Judiciário da 2ª Regional Administrativa da SJMS, englobando as Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Ponta Porã), todas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de recesso forense, de 20/12/2024 a 06/01/2025.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque no recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#); na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; nos termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia e na Portaria nº 63, de 04 de janeiro de 2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Inciso I da Portaria DOUR-DSUJ nº 40, de 28 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"I - **DESIGNAR** como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à 2ª Regional Administrativa da SJMS, composta pelas Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2024 e 06/01/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados, os(as) juízes(as) a seguir relacionados(as), os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – 2024/2025 DEZEMBRO/JANEIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
24/12/2024, 28/12/2024 e 29/12/2024	Dr. Samuel Berthold Dienstmann, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados
25/12/2024	Dra. Jéssica Flores Silva, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
...	...
30/12/2024	Dra. Ana Cláudia Manikowski Ames, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã
...	...

Lêia-se:

"I - **DESIGNAR** como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à 2ª Regional Administrativa da SJMS, composta pelas Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2024 e 06/01/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados, os(as) juízes(as) a seguir relacionados(as), os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – 2024/2025 DEZEMBRO/JANEIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
24/12/2024, 25/12/2024, 28/12/2024, 29/12/2024 e 30/12/2024	Dr. Samuel Berthold Dienstmann, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados
...	...

..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 13/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS - RETIFICADORA

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PORTARIA CPGR-SUDE Nº 152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, na forma a seguir,

Onde se lê:

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL - aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	B6	B7	08/02/2024
7471	Maysa Andrade Yazbek Espíndola	B7	B8	19/08/2024
7458	Nathalia Barrueco Francisco	B8	B9	21/10/2024
6918	Rodrigo Soares de Macedo	C12	C13	17/06/2023
7436	Bianca Pereira Faria	B9	B10	17/07/2024
7478	Edwilson Borges de Almeida	B7	B8	01/12/2024

IV - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL - aos servidores que encerraram o estágio probatório:

d) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	B10	C11	24/10/2024

Lêia-se:

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL - aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	B6	B7	08/02/2024
7471	Maysa Andrade Yazbek Espíndola	B7	B8	19/08/2024
7458	Nathalia Barrueco Francisco	B8	B9	21/10/2024
6918	Rodrigo Soares de Macedo	C12	C13	17/06/2023
7436	Bianca Pereira Faria	B9	B10	17/07/2024
7478	Edwilson Borges de Almeida	B7	B8	01/12/2024

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	B9	B10	31/10/2023

IV - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL - aos servidores que encerraram o estágio probatório:

d) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	B10	C11	31/10/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 13/12/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-MS Nº 185, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Recesso Forense 2024/2025, relativa aos servidores lotados na Administração da SJMS.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Recesso Forense de que trata o artigo 62, Inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO a Seção II da Resolução CJF nº 4/2008, que trata do Adicional por Serviço Extraordinário; e

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria Consolidada nº 63/2021, de 04/01/2021 – DFORMS (6397468),

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores abaixo relacionados, **preferencialmente de forma não presencial**, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante autorização da Diretoria da Secretaria Administrativa:

NADIRETORIA DO FORO

A. Para atendimento no Gabinete da Diretoria do Foro:

Betina Bergoli Kirst, nos dias 20, 23, 26 e 27.12.2024 - no horário das 09h às 12h.

Viviane Corrêa Leitão Agucena, nos dias 30.12.2024, e 02, 03 e 06.01.2025 - no horário das 09h às 12h.

B. Para atendimento da Seção de Auditoria:

Liney de Fátima Villarga Muniz, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 8 às 13 horas.

C. Para atendimento da Assessoria de Licitações e Contratos:

Victor de Moraes da Cruz, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024, no horário das 8 às 13 horas.

D. Para atendimento da Seção de Apoio as Licitações e Contratos:

Camila da Silva Sandim, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024, no horário das 8 às 13 horas.

E. Para atendimento da Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais:

Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, nos dias 20, 23, 26, 27.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

NASECRETARIA ADMINISTRATIVA

A. Para atendimento da Secretaria Administrativa:

Daniilo César Maffei, nos dias 20, 23, 26 e 27.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, nos dias 30.12.2024, 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Jaqueline de Oliveira Calixto, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024, 02 e 03.01.2025, no horário das 9 às 15 horas.

NADIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

A. Para atendimento da Divisão:

Valdecir Pereira da Silva, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Ricardo de Freitas Homrich, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Tiago Santos Souza, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Thiago Fernandes Sampaio, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Isaías Cordeiro de Souza nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Luiz Fernando Amorim de Azevedo nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025 das 9 às 12 horas.

Jânio Alves de Souza, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025 das 09 às 12 horas.

NONÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

A. Para atendimento da Seção de Distribuição e Correspondências:

Luiz Henrique Cavalheiro Nantes, nos dias 20, 23, 26, e 27.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

Silas da Costa e Silva, 30.12.2024, 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

NONÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A. Para atendimento no Núcleo:

Antônio Carlos Gonçalves, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 2, 3 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

Jefferson Lelis Ferreira, nos dias 20, 23, 27 e 30/12/2024 e 3 e 06.01.2025, no horário de 12 as 18 horas.

B. Para atendimento da Seção de Planejamento da Contratação:

Michele Lopes de Vasconcelos, nos dias 20 e 23.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

C. Para atendimento na Seção de Gestão de Contratos:

Hugo Flávio Amaral Malhado, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 2, 3 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

NONÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A. Para atendimento do Núcleo nas Subseções de Campo Grande Corumbá, Coxim, e Três Lagoas:

Gabriel Angeramis Vargas Goulart, nos dias 20 e 23.12.2024, no horário das 9 às 15 horas.

B. Para atendimento da Seção de Suporte Técnico nas Subseções de Campo Grande Corumbá, Coxim, e Três Lagoas::

Silvana Duarte de Oliveira, nos dias 26, 27 e 30.12.2024, no horário das 9 às 15 horas.

Pedro Luiz Faustino Cardoso, nos dias 2, 3 e 06.01.2025, no horário das 9 às 15 horas.

NADIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

A. Para atendimento da Divisão:

Frank Rogers Pereira, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03, 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

Cesar Rodrigues da Rocha, 20, 23, 24, 26, 27, 30.12.2024, no horário das 8 às 12 horas.

B. Para atendimento da Seção de Engenharia e Manutenção Predial:

Fernando Hwang, nos dias 20, 27 e 30.12.2024 e 2, 3 e 06.01.2025, no horário das 8 às 14 horas.

C. Para atendimento do Setor de Manutenção Predial:

Darci Mochiuti Junior, nos dias 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03, e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

NADIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

A. Para atendimento da Divisão:

Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas (presencial).

B. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Financeira:

Ivete Bernardino Schmidt, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024, no horário das 12 às 18 horas.

Rony Laudson Guterres, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas (presencial).

Marcos José D' Amico, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas (presencial).

C. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:

Fábio Guilherme Monteiro Daroz, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 8 às 13 horas.

D. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária:

José Carlos Ferreira do Amaral, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas (presencial).

E. Para atendimento da Seção de Contratos:

Laelson Nunes da Silva, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

F. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:

Cristina Aparecida Bruciano Grant, nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas (presencial).

NADIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A. Para atendimento da Divisão:

Adriana Barros Verruck, nos dias 20, 23, 26, 27, 30.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

B. Para atendimento da Seção de Pessoal:

Helena de Oliveira Brito, nos dias 30.12.2024, 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

Lenilza Mari Lopes Duarte, nos dias 20, 23, 26 e 27.12.2024, no horário das 9 às 12 horas.

C. Para atendimento da Seção de Folha de Pagamento:

Eulógio Perez Balbuena, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

Paulo Sérgio Miranda Martins, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

Marinalva Wassouf Candea de Freitas, em apoio à SUFP, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30.12.2024 e 02, 03 e 06.01.2025, no horário das 12 às 18 horas.

D. Para atendimento da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores:

Luciana David de Oliveira, nos dias 20, 23 e 30.12.2023, e 02.01.2025, no horário das 9 às 12 horas.

E. Para atendimento da Seção de Benefícios Sociais:

Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos dias 20, 26 e 27.12.2024, e 02 e 03.01.2025, das 8 às 11 horas.

Suzana Pinheiro Araújo Monteiro, nos dias 20, 26 e 27.12.2024 e 02.01.2025, no horário das 8 às 14 horas.

F. Para atendimento da Seção de Legislação:

Maria Sílvia Cabrini, nos dias 20, 23, 26 e 27.12.2024, no horários das 9 às 12 horas.

II – O plantão realizado presencialmente deverá ser registrado no sistema eletrônico de ponto.

III - As horas efetivamente trabalhadas deverão ser registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, no período de **20.12.2024 a 22.01.2025**.

IV – Constatada a conclusão dos serviços antes do período estabelecido nesta Portaria, o servidor poderá ser dispensado por seu superior hierárquico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/12/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alteração parcial do **Plantão Judiciário da Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul no período de recesso forense**, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04 de janeiro de 2021 (doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES nº 2071/2020](#);

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 67, de 23 de Outubro de 2024 (11362411), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 12 de novembro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR (...):

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
21/12/2024	Drª FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

I - DESIGNAR (...):

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
21/12/2024	Dr. GUILHERME VICENTE LOPES LEITES Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/12/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.